



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

DECRETO LEGISLATIVO N. 007/2026

**DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador *Geferson dos Santos*,**
no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando, o falecimento de **Lorrany Brenda Carneiro Machado**, ocorrido no dia 22 de abril de 2026, fato que causa grande comoção social;

Considerando, o profundo pesar que atinge familiares, amigos e toda a comunidade de São Francisco do Guaporé, até mesmo por ter sido filha do saudoso ex Vereador Sebastião Machado Neto;

Considerando, a necessidade de prestar homenagem póstuma e manifestar solidariedade à família enlutada;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, pelo período de 01 (um) dia, a partir do dia **24 de abril de 2026**, em sinal de pesar pelo falecimento de **Lorrany Brenda Carneiro Machado**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, a bandeira do Poder Legislativo será hasteada a meio-mastro.

Art. 3º. Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 24 de abril de 2026, em razão do luto oficial ora decretado.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 23 de abril de 2026.

Geferson dos Santos
Presidente CMSFG/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
